



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Matting de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 879, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITÁRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 13/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal revendo seus atos encontrou falhas ensejadoras para anulação do processo licitatório nº 13/2004, que teve como objeto contratação de firma especializada para elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público nº 001/2004;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, declarar a nulidade de seus próprios atos, bem como anulá-los como dispõe as Súmulas nºs. 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA

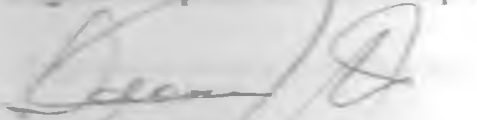
ARTIGO 1.º - Fica anulado o processo licitatório nº 13/2004 em sua totalidade, não ensejando qualquer direito ao licitante vencedor para recebimento do preço apresentado em sua proposta, bem como eventual indenização.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE OUTUBRO DE 2004.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças